



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.356 DE 29 DE MAIO DE 2019.

Cria no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento a Frente Parlamentar em Defesa das Universidades e do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa das Universidades e do Instituto Federal Sul-rio-grandense no âmbito de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Federais com sede em Sant'Ana do Livramento e do Instituto Federal Sul-rio-grandense será constituída de forma pluripartidária por vereadores que a ela aderirem de forma voluntária, sendo no máximo dois representantes de cada bancada, cujos nomes deverão ser informados à Mesa Diretora no prazo de até sete dias após a aprovação do referido projeto.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa das Universidades Federais e do Instituto Federal Sul-rio-grandense dar-se-á através de ações que compreendam:

I – Trazer ao conhecimento da sociedade a situação do ensino público federal, a partir de estudos e debates entre parlamentares, comunidade escolar do Instituto Federal Sul-rio-grandense – campus Sant'Ana do Livramento, Universidade Federal do Pampa, Universidade Federal de Pelotas, Universidade Federal de Santa Maria e comunidade geral, através de reuniões; audiências públicas e/ou outras atividades;

II – Fortalecimento da luta pela continuidade dos avanços no ensino público federal em Sant'Ana do Livramento e na região.

Art. 4º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa das Universidades e do Instituto serão coordenados por um presidente e um secretário que serão escolhidos mediante a aprovação da maioria dos seus membros.

Art. 5º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa das Universidades e do Instituto serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e locais estabelecidos por seus membros.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 29 de maio de 2019.

Vereador Maurício Bofill Del Fabro
Presidente

Registre-se:

Vereador Antônio Zenoir Malgarejo Davila
1º Secretário